

RESOLUÇÃO N° 12/2002
(Publicada no Diário Oficial de 03/10/2002)

**Autoriza a Agencia de Fomento do Estado Bahia S.A. -
DESENBAHIA, efetivar operação de credito.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 6º, parágrafo único do Regimento Interno e inciso I, do art. 49 do Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *"ad referendum"* do Conselho Deliberativo, a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, efetivar operação de cessão de crédito, referente às parcelas vincendas em 31 de janeiro de 2003 e 28 de fevereiro de 2003, decorrentes dos financiamentos com recursos do PROBAHIA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de setembro de 2002.

Salvador, 10 de setembro de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente